

ATA

1 |

Aviso n.º

23034/2021

DATA HORA	2021.11.18 INÍCIO 16h30m FIM 17h30m
ORDEM DE TRABALHOS	Procedimento concursal comum — contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo — um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior âmbito do projeto ADAPTIVE: Advanceo Production System for Sustainable and Productive Roofing Retrofit operação POCI-01-0247-FEDER-050191 financiada pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), através do COMPETE - Programa Operacional Competitividade e Internacionalização (POCI). PONTO ÚNICO: Especificar e concretizar os critérios de apreciação dos métodos de seleção a utilizar e estabelecer as respetivas ponderações e
	tabelas de pontuação, bem como especificar a fórmula da classificação final a aplicar no procedimento de recrutamento em causa.
LOCAL	Sala de reuniões do Edifício dos Serviços Comuns da UTAD
	Presidente
	Ana Cristina Briga de Sá, Professora Auxiliar da Universidade de Trás-os Montes e Alto Douro.
PRESENÇAS	Vogais Efetivos
	Nuno Miguel Cordeiro Cristelo, Professor Auxiliar da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro
	Cristina Maria Rodrigues dos Santos, Técnica Superior dos Serviços de
	Recursos Humanos da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro
AUSÊNCIAS	Não aplicável.
ANEXOS	Não aplicável.
ONTO ÚNICO	D: DEFINIR OS MÉTODOS DE SELEÇÃO A ADOTAR
A seleção será	feita por avaliação curricular (AC) + entrevista de avaliação de competênci
exigíveis ao ex	rercício da função (EAC)
valiação Cu	rricular (AC) - Serão avaliadas as habilitações académicas, formaçã
profissional, e	experiência profissional e avaliação do desempenho dos candidatos para
exercício do ca	argo de técnico superior

Entrevista de avaliação de competências exigíveis ao exercício da função (EAC) - A entrevista de avaliação de competências de seleção será conduzida de modo a avaliar,

numa relação interpessoal, as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo de técnico



superior, através da comparação com o perfil delineado e discussão da respetiva atividade curricular.

A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, de acordo com a aplicação da seguinte fórmula: CF = (60%AC)+(40%EAC).

A) Avaliação Curricular (AC)

Visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho, concretamente: habilitações académicas (HA); formação profissional (FP), considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função; a experiência profissional (EP) com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e grau de complexidade das mesmas; e a avaliação do desempenho (AD) relativa aos três últimos ciclos de avaliação, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do exercício do cargo de técnico superior.

A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos elementos a avaliar, de acordo com a seguinte formula:

$$AC=[(HA)+(FP)+(2EP)]/4$$

Onde, (HA) traduz a habilitação académica, (FP) a formação professional e (EP) a experiência profissional.

Para os candidatos que já tenham cumprido ou executado atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar, aplicar-se-á a seguinte fómula:

$$AC = [(HA) + (FP) + (2EP) + (AD)]/5$$

Onde, (HA) traduz a habilitação académica, (FP) a formação professional, (EP) a experiência profissional e (AD) a avaliação do desempenho.

Habilitação académica (HA): pondera-se a titularidade de grau académico. Apenas será considerado a habilitação que corresponda a grau académico ou seja a este equiparado, estando habilitado com o grau académico de licenciado em Engenharia Civil ou Engenharia Ambiental, com a seguinte ponderação: -----

- Habilitação legalmente exigida (licenciatura): 80%.
- Habilitação superior: 100%.

Formação profissional (FP): ponderam-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função.

A avaliação da formação profissional, será feita nos seguintes termos:

Anasi 2 de 5 Juitos



Factor	Escalão	Valoração
Formação Profissional	Participação em nenhuma formação na área	0%
	Participação até 2 formações na área	50%
	Participação até 5 formações na área	75%
	Participação superiores a 5 formações na área	100%

Experiência profissional (EP): pondera-se a incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e grau de complexidade das mesmas, da seguinte forma:

Factor	Escalão	Valoração
Experiência	Sem experiência profissional ou experiência não comprovada	0%
Profissional	Com experiência profissional até 1 ano	20%
	Com experiência profissional até 3 anos	60%
	Com experiência profissional superior a 3 anos	100%

Avaliação do desempenho (AD): relativa aos três últimos ciclos de avaliação, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

- Desempenho inadeguado 6 valores:
- Desempenho adequado 12 valores;
- Desempenho relevante 16 valores;
- Desempenho excelente 20 valores.

O total da avaliação de desempenho resulta da média aritmética dos 3 anos. Em situações em que exista ausência de avaliação de desempenho, de um ou mais anos, e tendo em conta ao disposto na alínea c) do artigo 8º da Portaria nº 125-A/2019 de 30 de abril, por razões que não sejam imputáveis ao candidato é atribuído 10 valores por cada ano.

B) Entrevista de avaliação de competências exigíveis ao exercício da função (EAC)

Visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, de acordo com os seguintes parâmetros de avaliação, ponderados como segue:

- Motivação da candidatura (MC) 25%;
- Qualidade da experiência profissional (QEP) 30%;

NIND (AISTELD

QUINTA DE PRADOS | TEL. 259 350 000 5000-801 VILA REAL FAX, 259 350 480 Portugal



- Sentido crítico (SC) 30%;
- Expressão e fluência verbais (EFV) 15%.

A entrevista é valorada da seguinte forma: níveis classificativos de Elevado, Bom. Suficiente. Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, de acordo com a seguinte fórmula:

EAC=(0,25*MC)+(0,30*QEP)+(0,30*SC)+(0,15*EFV)

Motivação da candidatura (MC): procurar-se-á identificar o grau de empenho e motivação dos candidatos para o exercício das funções a cumprir, tendo em conta o seu conteúdo e exigências, nomeadamente através do desempenho percecionado dos candidatos em situações profissionais anteriores ou atuais e do grau de conhecimento da organização, nomeadamente dos seus centros de investigação, ao nível da valorização do conhecimento e divulgação científica;

Qualidade da experiência profissional (QEP): pretende-se avaliar os antecedentes profissionais dos candidatos e a sua adequação ao lugar a prover, valorizando-se a experiência e capacitação para desempenhos de liderança, gestão da mudança e da inovação, representação e colaboração institucional e interinstitucional, orientação para o serviço público e satisfação do cidadão e orientação para resultados;

Sentido crítico (SC): pretende-se avaliar a capacidade dos candidatos para analisar questões e aspetos positivos e negativos do funcionamento institucional, no âmbito específico de atuação do lugar a prover, ponderando o grau de discernimento e competências para encontrar soluções, tomar decisões fundamentadas e valorizar a mudança e a inovação;

Expressão e fluência verbais (EFV): avaliação das capacidades de argumentação e de organização do discurso, bem como da fluência e adequação da expressão oral.

Serão excluídos os candidatos que não comparecerem à entrevista.

C) Classificação Final

A Classificação final dos candidatos que completem o procedimento de avaliação será expressa na escala de zero (0) a 20 (vinte) valores, com valoração até às centésimas e resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, utilizando os critérios e ponderação acima estabelecidos, de acordo com a seguinte formula:

$$CF = (60\% AC) + (40\% EAC).$$

Em caso de igualdade de classificação adotar-se-ão os critérios constantes no artigo 27º da Portaria n.º 125-A/2019.

QUINTA DE PRADOS | TEL. 259 350 000 5000-801 VILA REAL FAX. 259 350 480 Portugal

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO



Cada um dos métodos de seleção, bem como cada fase que comportem, são eliminatórios.

São excluídos do procedimento concursal os candidatos que obtiverem uma classificação inferior a 9,50 valores num dos métodos ou fases de seleção, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte.

E nada mais havendo a registar, deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida vai ser assinada por todos os membros do Júri.

O Presidente do Júri

Ana Cristina Briga de Sá

Os Vogais Efetivos

NUND MIGUEL CORDERO GRISTELO

Nuno Miguel Cordeiro Cristelo

Cristina Maria Rodrigues dos Santos